

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROC. nº 1527/78

INTERESSADA : FACULDADE DE ENGENHARIA DE BARRETOS

ASSUNTO : Autorização para realizar os exames vestibulares de 1979 em convênio com a FUVEST.

RELATOR : Cons. Luiz Ferreira Martins

PARECER CEE nº 1461/78 CTG Aprovado em 29 / 11 / 78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Solicita o Sr. Diretor da Faculdade de Engenharia, mantida pela Fundação Educacional de Barretos, autorização deste Conselho para realizar os exames vestibulares de 1979 em convênio com a Fundação Universitária para o Vestibular - "FUVEST", com inscrições previstas para o mês de outubro do corrente.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

A conclusão do Parecer CEE 708/77, da lavra do nobre Conselheiro Paulo Nathanael Pereira de Souza, que aprovou o relatório do concurso vestibular de 1977, da Faculdade de Engenharia de Barretos, advertiu também que, se a Instituição quisesse voltar a fazer o concurso pela FUVEST, deveria solicitar autorização prévia a este Conselho, eis que não foi pela mesma observada tal orientação na época do citado vestibular.

Em agosto de 1977 requereu, tempestivamente, a Faculdade a necessária autorização, para o vestibular de 1978, tendo se manifestado o mesmo relator favorável, salientando, entretanto a necessidade de apresentação do competente relatório. Encaminhado em 28.03.78, foi analisado e aprovado pelo nobre Conselheiro Alpíno Lopes Casali (Parecer 983/78).

Retorna agora a Instituição, já com certo atraso (em 21.08.78), solicitando a necessária autorização deste Conselho para realizar novamente o vestibular (1979) em convênio com a FUVEST, com inscrições previstas para o mês de outubro do corrente.

Trata-se de estabelecimento isolado municipal de ensino superior, sujeito portanto às normas baixadas por este Conselho para a realização do concurso vestibular. Todavia, à semelhança dos Conselheiros que me precederam, opino favoravelmente à solicitação em pauta, devendo a Instituição apresentar o respectivo relatório; ressalte-se, porém, que, futuramente, se desejado, deve o pedido de autorização ser encaminhado com a antecedência necessária.

II - CONCLUSÃO

Favorável, nos termos deste Parecer, à solicitação de autorização da Faculdade de Engenharia de Barretos para realizar o concurso vestibular de 1979 em convênio com a FUVEST.

São Paulo, 13 de setembro de 1978

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Celso Volpe, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo, Renato Alberto T. Di Dio e Constâncio Nogara.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em

08/11/78

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29 de novembro de 1.978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente